



RESOLUÇÃO Nº 6996/2022

PROCESSO: 20879/2019-9

ESPÉCIE: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

INTERESSADO(A): ANTÔNIO JOSÉ SIMÃO CAVALCANTI

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO MANASSÉS PEDROSA CAVALCANTE
SESSÃO VIRTUAL DA PRIMEIRA CÂMARA DE 19/09 A 23/09/2022

EMENTA: - APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. PROVENTOS INTEGRAIS. ART. 6º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41/2003, COMBINADO COM O §5º DO ART. 40 DA CF COM A REDAÇÃO DA EC 20/1998 E O ART. 2º DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº 47/2005. REGISTRO DO ATO. UNANIMIDADE DOS VOTOS. NOTIFICAÇÃO DO GESTOR. UNANIMIDADE DOS VOTOS.

Vistos, discutidos e relatados estes autos.

RESOLVE A PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por **unanimidade de votos**, autorizar o registro do Ato de fl. 110, datado de 01 de agosto de 2019 e publicado no Quadro de Avisos em 06 de agosto de 2019, expedido conjuntamente pelo Prefeito e pelo Presidente do Instituto de Previdência do Município de Quixeramobim, que concede aposentadoria voluntária com proventos integrais, a partir de 06 de agosto de 2019, ao servidor **Antônio José Simão Cavalcanti**, CPF nº 285.712.233-00, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, nível- II, referência- 35, lotado na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 50.196, nos termos do Relatório Voto, parte integrante da presente decisão.

Participaram da votação os Exmos. Srs. Conselheiros Edilberto Carlos Pontes Lima, Patrícia Lúcia Mendes Saboya, e Ernesto Saboya de Figueiredo Júnior.

Transcreva-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões Virtuais, em Fortaleza, 23 de setembro de 2022.

Conselheiro Edilberto Carlos Pontes Lima
PRESIDENTE

Conselheiro Substituto Manassés Pedrosa Cavalcante
RELATOR
Fui presente:

Cláudia Patrícia Rodrigues Alves Cristino
PROCURADORA DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL JUNTO AO TCE